



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 717

IPIRANGA, 11 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 360/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "m" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nºs 1.201 e 1.236;

Considerando os fatos e documentos narrados no ofício nº 610/2018 de lavra da secretária de Saúde deste Município:

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 1.201/96, objetivando a apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade ao servidor T.A.R.B, ocupante do cargo efetivo de motorista e função dos atos que supostamente praticou conforme apontam os documentos acima referidos e que deverão instruir o aludido processo, assegurado ao servidor a ampla defesa e contraditório.

Art. 2º. A Comissão é composta pelos servidores nomeados para fazer parte da comissão permanente de processo administrativo, através da Portaria nº 358/2018.

Art. 3º. A Comissão designada na forma dos artigos anteriores terá por mister apurar os fatos narrados no ofício nº 610/18 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Para o desempenho das suas atribuições, compete à Comissão:

- ouvir testemunhas;
- requisitar documentos;
- ter acesso a documentos, repartições e dados junto a órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da sindicância.

Art. 5º. Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará ao Prefeito parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação, no qual prestará no mínimo as seguintes informações:

- relatará os principais pontos da investigação;
- apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;
- indicará o possível ou provável autor das irregularidades apontadas.

Art. 6º. A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 27 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 361/2018

De 09 de outubro de 2018

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR RESPONSABILIDADE CONTRATUAL.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso II, alíneas "c" e "f" do Artigo 89, da Lei Orgânica Municipal e Parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Ofício nº 321/2018 de 05 de outubro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Processo Administrativo nº 04/2018** nos termos do Parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 31/2018, no intuito de apurar supostas irregularidades cometidas pela empresa DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.043.791/0001-68, contratada através do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 198/2018**, devendo o referido processo assegurar ao prestador de serviços a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º Criar Comissão para promover o Processo Administrativo, nos termos do inciso II, alíneas "c" e "f" do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, composta pelos servidores a seguir designados, sendo presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

Nome	Atribuição	RG
Rita Josiane Gasparelo Professora	Presidente	4.431.297-2
Fabiano Ratin Alves Engenheiro	Membro	6.700.275-0
Michele Cristina S.F. Correia Auxiliar Administrativo	Secretária	5.775.392-7

Art. 3º A Comissão deverá seguir o procedimento constante no Decreto nº 31/2018 de 18/04/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 09 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal